

período de 07/05/2024 a 11/05/2024, para participarem de reuniões com a equipe técnica do SUAS, na Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

MARIA LUCINEIA NERY DE LIMA MENEZES
Prefeita de Tarauacá

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
GABINETE DA CASA CIVIL

Espécie: Processo nº 143/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE TARAUCÁ e a Pessoa jurídica CRUZEIRO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.213.789/0001-82, Insc. Estadual nº 01.013.537/001-63, que tem como objeto Aquisição de Kits de Casa de Farinha e Barcos com Motor em atendimento ao Convênio n.º 921334/2021 – SICONV, celebrado entre o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO e o Município de Tarauacá, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 004/2023, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. 143/2023, com valor total de R\$ 308.999,26 (trezentos e oito mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos). Vigência: O Contrato terá vigência de até o final do exercício do ano de 2024, contado a partir da data da sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.04.01.1197 – Aquisição de Kits de Casa de Farinha e Barcos com Motor– 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 500 (Recurso Próprio) / 700 (Convênio). Data da assinatura: Tarauacá/AC, 03/05/2024. Signatários: Maria Lucineia Nery de Lima – Prefeita/ - CONTRATANTE e Getúlio Ferreira do Valle Filho pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
GABINETE DA CASA CIVIL

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE TARAUCÁ através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em observância aos princípios basilares no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, torna público o interesse em realizar cotações de preços visando a Dispensa de Licitação de cunho Emergencial para Aquisição de material de consumo, tipo madeiras, pregos e outros visando atender as demandas de construção, reformas dos trapiches do Beco Altas Horas, Flávio e Elpídio de Andrade, com fulcro na nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, de acordo com as condições e especificações do termo de referência nos autos do processo administrativo. As empresas interessadas em apresentar cotação de preços para compor o orçamento poderão acessar o arquivo completo através do site da Prefeitura de Tarauacá <https://www.tarauaca.ac.gov.br>. A cotação deverá ser encaminhada para o e-mail: smunicipalobras.tk@gmail.com, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação no sítio eletrônico / site da prefeitura, sendo imprescindível que contenha os seguintes elementos: I – elaborada em papel timbrado da empresa; II – o carimbo com o CNPJ da empresa; III – o nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação; e IV – informação sobre o prazo de validade da cotação e outros. Data da Assinatura: Tarauacá- Acre, 08/05/2024. Assina: Antônio Rosenir Silva Arcenio – Sec. Mun. de Obras.

XAPURI

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE XAPURI
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

“CONTRATAÇÃO PROVISÓRIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAPURI ACRE”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe confere na Lei Orgânica do Município de Xapuri- Acre; Considerando Lei municipal Nº 1216 de 24 de abril de 2024 que dispõe sobre autorização legislativa ao poder executivo para realizar contratação provisória para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde não possui em seu Quadro de Pessoal, servidores suficientes para atender as ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências; Torna pública a abertura de EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação e formação de cadastro de reserva de forma temporária e emergencial de profissionais das áreas da saúde para prestação de serviços nas ações e serviços públicos de saúde, na Secretaria de Saúde, em conformidade com o disposto do presente Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação de profissionais das áreas da saúde e de apoio para prestação de serviços nas ações e serviços públicos de saúde, na Secretaria de Saúde de Xapuri, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da administração;

O recrutamento será feito mediante processo seletivo simplificado, por meio de acurada análise curricular.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria de Planejamento do Município de Xapuri em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão composta por:

Tabela 01 – da Comissão Organizadora			
Ordem	Membros	Órgão/Função	Atribuições na Comissão
01	Mathaus Silva Novais	Gabinete do Prefeito/Procurador Jurídico	Presidente Comissão - responsável pelas delegações da equipe e por avaliar os currículos.
02	Eriberto Brilhante da Mota	Secretaria Municipal de Saúde/Vereador	Avaliar os currículos
03	Francisco Andrade da Silva Souza	Secretaria Municipal de Saúde/Enfermeiro	Avaliar os currículos
04	Jenário Ferreira Roque	Câmara Municipal de Xapuri/Vereador	Avaliar os currículos
05	Paulo Alberto Mota Lima	Secretaria Municipal de Planejamento/Secretário	Avaliar os currículos

1.4 A comissão é soberana para dirimir quaisquer problemas ou dúvidas que venham a surgir no andamento do processo.

1.5 O Processo Seletivo Simplificado contemplará profissionais de Nível Superior, para exercício dos cargos devidamente descritos no item 2.0 (Tabela 02)

1.6 O processo seletivo ocorrerá dentro dos prazos previstos de acordo com o cronograma.

2.0 DOS PROFISSIONAIS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS E ESCOLARIDADE

Tabela 02 - DOS PROFISSIONAIS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, VAGAS, LOTAÇÃO E ESCOLARIDADE

Nível	Cargo	Vagas		Remuneração Mensal (R\$)	Carga Horária	Escolaridade
		Imediata	CR			
Superior	Médico Clínico Geral	01	03	R\$ 10.000,00	40h	Conclusão de curso de graduação em Medicina, com diploma registrado no MEC ou Instituição autorizada por Lei

3.0 DAS ATRIBUIÇÕES/RESPONSABILIDADES DOS PROFISSIONAIS E PRÉ-REQUISITOS AOS CARGOS

3.1 Os candidatos que não comprovarem os pré-requisitos necessários na análise curricular serão desclassificados;

3.2 Atribuições e pré-requisitos específicos para cada cargo:

CARGOS, ATRIBUIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS:

Tabela 03 - CARGOS, ATRIBUIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS		
CARGO	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS
MÉDICO CLINICO GERAL	<p>Atuar no atendimento aos pacientes e realização de consultas; Estabelecer conduta de tratamento com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento clínico; Realizar registros nos prontuários; Elaborar documentos médicos, incluindo laudos; realizar perícias, auditorias e sindicâncias; Planejar, organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores; Realizar a prescrição médica dos pacientes; implementar ações para prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individual quanto coletiva; Participar de reuniões clínicas solicitadas pela coordenação de Atenção Básica Guardar sigilo das atividades inerentes ao cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações e notícias do serviço público; Atuar em atividades itinerantes da Secretaria Municipal de Saúde, sejam urbanos ou rurais. Participar de treinamentos indicado pela Secretária Municipal de Saúde; Realizar demais atividades inerentes à função; Realizar demais atividades da PNAB;</p>	<p>Conclusão de curso de graduação em Medicina, com diploma registrado no MEC ou Instituição autorizada por Lei e registro no respectivo órgão da Classe (Conselho Regional de Medicina - CRM).</p>

4.0 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para o cargo e para formação do cadastro de reserva serão gratuitas e realizadas única e exclusivamente de forma presencial a ser realizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, localizada na Rua 24 de Janeiro Nº 280 - Centro, durante os dias 13 a 16 de maio 2024 das 08h00 às 12h00 e das 14h às 17h.

4.2 O Formulário de Inscrição (ANEXO I) estará disponível na Secretaria de Planejamento no ato da inscrição e deverá ser entregue juntamente com currículo (MODELO – ANEXO II) do candidato em via impressa dentro de um envelope;

4.2.1 São considerados requisitos mínimos no currículo profissional:

a) Dados Pessoais (nome completo, endereço completo com CEP, telefone, e-mail);

b) Objetivo (informar vaga a qual pretende se candidatar);

c) Habilidades (capacidades adquiridas para desempenhar as do cargo escolhido que irá atuar na área do cargo que irá atuar);

d) Experiência Profissional (inserir o nome das instituições, função e período em que trabalhou; descrever as responsabilidades em cada experiência de forma objetiva e sucinta;

e) Formação Acadêmica (inserir o nome da instituição de ensino, curso, data de início e término).

Não será cobrada taxa de inscrição;

4.4 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando sujeito à exclusão o candidato que não tiver preenchido de forma completa, apresentar informações inverídicas ou não anexar o currículo profissional.

4.5 A relação dos candidatos selecionados e classificados para o cadastro de reserva será publicada no site www.xapuri.ac.gov.br, e nos murais das Secretarias Municipal de Saúde e de Planejamento, Prefeitura Municipal de Xapuri, Diário Oficial do Acre.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção será realizada por meio de Avaliação de Títulos, Atualização acadêmica (Cursos/seminários/Extensão) e Tempo de Serviço na Área, com caráter eliminatório e classificatório, comprovada através da avaliação de Curriculum Vitae e documentos comprobatórios, valendo de 30,00 pontos, conforme disposto no item 6.10, deste Edital.

6. ANÁLISE CURRICULAR.

6.1 A análise do "Curriculum Vitae" compreende a Avaliação de Títulos, Atualização acadêmica (Cursos/seminários/Extensão) e Tempo de Serviço na Área em que concorre, devendo ser anexadas:

6.1.1 Cópia de todos os títulos;

6.1.2 Cópias dos comprovantes referentes a atualização acadêmica;

6.1.3 Cópias dos comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação;

6.2 A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação deverá ser fornecida através de:

6.2.1 Cópia da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou da administração pública.

6.2.2 Declaração/Certidão do tempo de serviço público ou privado, emitida pela Secretaria em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas, com seus respectivos carimbos de autenticação e em papel timbrado.

6.2.3 Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes que informe o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

6.3 O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins de pontuação;

6.4 Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e conteúdo programático e serem expedidos por instituição oficial ou particular, devidamente autorizados, só serão considerados se cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que se enquadrar;

6.5 Não será computado como experiência de trabalho o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos, voluntariado ou como Sócio Proprietário.

6.6 Qualquer documento ou informação falsa gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

6.7 Para o cálculo da experiência profissional não é admitido computar tempo simultâneo.

6.8 A ordem de Classificação dos candidatos será definida considerando os critérios e etapas deste Edital.

6.9 No prazo de 5(cinco) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos;

6.10 A pontuação relativa aos documentos comprobatórios se limitará ao valor máximo de 30,0 pontos de acordo com a Tabela de pontuação abaixo:

TABELA 04: CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO CLINICO GERAL

Crítérios	Especificação	Quantidade Máxima de comprovações	Pontuação por mês e/ou Títulos/ Atualização	Pontuação Máxima
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	Tempo de experiência Profissional na área da saúde.	24 (vinte e quatro) Meses	0,5	12,0
TÍTULO	Conclusão de Pós-Graduação (Especialização ou MBA)	01 (um título)	3,0	3,0
	Conclusão de Mestrado	01 (um título)	5,0	5,0
	Conclusão de Doutorado	01 (um título)	5,0	5,0
ATUALIZAÇÃO ACADÊMICA	Certificado de participação em curso na área de Saúde Pública, carga horária mínima de 50 horas e realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	10 (dez)	0,5	5,0
Total				30,0 pontos

6.11 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado na forma do item 4.5 do presente Edital, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

6.12 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de Títulos, Atualização acadêmica (Cursos/seminários/Extensão) e Tempo de Serviço.

6.12.1 Os candidatos selecionados, serão avaliados de acordo com a pontuação do item 6.10, tabela 04;

6.13 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea dos quadros de atribuição de pontos para a avaliação de títulos, constantes deste edital, bem como, os que excederem o limite de pontos estipulados, serão desconsiderados;

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

7.1.1 Maior tempo de experiência profissional;

7.1.2 Maior pontuação no item Análise dos Títulos apresentados;

7.1.3 Maior pontuação geral no item Atualização acadêmica apresentada;

7.1.4 Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

8. DOS RECURSOS

8.1 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Localizada na Rua 24 de Janeiro Nº 280 - Centro, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do momento da divulgação do resultado preliminar, conforme formulário constante no anexo III.

8.2 Não serão aceitos recursos apresentados por meio de fax, e-mail, via Correios;

8.3 Serão indeferidos os recursos que:

8.3.1 Não estiverem devidamente fundamentados;

8.3.2 Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

8.3.3 Estiver em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

8.3.4 Estiverem fora do prazo estabelecido;

8.3.5 Apresentarem, no corpo da fundamentação, outras questões que não a selecionada para recurso;

8.3.6 Apresentarem contra terceiros;

8.3.7 Cujo teor desrespeite a Comissão Julgadora.

8.4 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será publicada conforme subitens 8.1, 8.2 e 8.3;

8.5 A análise dos recursos interpostos pelos candidatos, bem como os casos omissos, será analisada e decididos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado. A decisão proferida pela Comissão será irrecurável.

9 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL / HOMOLOGAÇÃO

9.1 A homologação do resultado final será publicada no site www.xapuri.ac.gov.br/ e nos murais das Secretarias Municipal de Saúde e de Planejamento, Prefeitura Municipal de Xapuri, Diário Oficial do Acre;

9.2 Os candidatos classificados dentro das vagas, serão convocados por meio de Edital de Convocação, divulgado no site www.xapuri.ac.gov.br e nos murais das Secretarias Municipal de Saúde e de Planejamento, Prefeitura Municipal de Xapuri, Diário Oficial do Acre.

10. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

10.1 O candidato selecionado neste processo seletivo celebrará contrato administrativo temporário, se comprovar na data da assinatura:

10.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da constituição federal;

10.1.2 Ter na data da chamada/convocação a idade mínima de dezoito (18) anos;

10.1.3 Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para os cargos deste edital;

10.1.4 Conhecer as exigências estabelecidas neste EDITAL e estar de acordo com elas;

10.1.5 Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no art. 37, item XVI da constituição federal;

10.1.6 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

10.1.7 Para os candidatos do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;

10.1.8 Estar em plena saúde mental e capacidade física;

10.1.9 Não ter sido demitido por justa causa, nas esferas da administração pública direta e indireta, de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e não ter sofrido penalidade no exercício de cargo público, inclusive em exercício de designação temporária;

10.1.10 Estar adimplente com suas obrigações junto ao seu Conselho de Classe no ato da contratação.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 A convocação dos classificados ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração, nos termos da Lei municipal Nº 1216 de 24 de abril de 2024.

11.2 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado;

11.3 Os candidatos classificados ficarão no Cadastro Reserva, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das contratações ocorridas, publicadas www.xapuri.ac.gov.br/ e nos murais das Secretarias Municipal de Saúde e de Planejamento, Prefeitura Municipal de Xapuri e Diário Oficial do Acre;

11.4 Após a convocação, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados para apresentação dos documentos necessários para contratação;

11.5 O prazo disposto no item 11.4 poderá ser prorrogado uma única vez, dentro do prazo exigido, de acordo com a necessidade da Administração;

11.6 Não comparecendo os candidatos convocados no prazo previsto nos itens 11.4 e 11.5, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória;

11.7 Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos classificados a apresentação de documentos que será fornecida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral (Recursos Humanos);

11.8 O candidato que não tiver interesse na contratação imediata, poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de classificados;

11.9 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados os demais candidatos classificados,

observada a ordem classificatória;

11.10 Após todos os candidatos classificados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda a necessidade de contratações para a mesma função, novo processo seletivo poderá ser realizado;

11.11 Os contratos temporários resultantes do presente Processo Seletivo Simplificado podem ser rescindidos a qualquer tempo, a pedido do contratado, ou a critério da Administração Municipal.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital;

12.2 Este Processo Seletivo terá validade 01 (um), podendo ser prorrogado por igual período;

12.3 Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos bem como, aquelas relativas à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato;

12.4 O profissional contratado, na forma deste edital, terá a qualquer tempo, o seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata;

12.5 Em caso de insuficiência de desempenho, comprovado por avaliação feita por comissão especialmente constituída, o servidor será demitido e contratado o próximo em ordem de classificação para o cargo;

12.6 Será excluído do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento;

12.7 É proibida a contratação, nos termos do art. 6º da Lei Complementar no 130/2001, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregos ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo no caso de acumulação lícita, e desde que comprovada a compatibilidade de horários;

12.8 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Xapuri, Acre 06 de maio de 2024.

FRANCISCO UBIRACY MACHADO DE VASCONCELOS

PREFEITO DE XAPURI – ACRE

MAIRON JOSÉ MENEZES MOTA

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PAULO ALBERTO MOTA LIMA

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO: DIA/MÊS/ANO ____/____/____ SEXO () M () F

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: Nº/ORG. EXP. _____

CPF Nº: _____ - _____ TELEFONE CELULAR () _____ - _____

ENDEREÇO

Rua: _____

Nº _____ Bairro: _____ CEP Nº _____ - _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

E-MAIL: _____

FUNÇÃO (ASSINAR COM X A FUNÇÃO PRETENDIDA E/OU AREA)

NÍVEL SUPERIOR: () MÉDICO CLINICO GERAL

Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Xapuri – AC ___ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO

----- destacar/cortar-----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

NOME DO CANDIDATO: _____

FUNÇÃO: _____

QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES: _____

INFORMAÇÕES _____

ASSINATURA DA RECEPÇÃO

ANEXO II – MODELO DE CURRICULUM

NOME:

DATA DE NASCIMENTO – DIA/MÊS/ANO:

FUNÇÃO PRETENDIDA:

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: Nº _____ ORG. EXP. _____

CPF Nº:

ENDEREÇO

Rua:

Nº _____ Bairro: _____ CEP Nº _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

E-MAIL:

Experiência Profissional:

Informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos 2(dois) anos.

Formação Acadêmica - Títulos: Informar instituições de ensino, ano da conclusão, curso e área de habilitação)

Capacitação Profissional ou Atualização Acadêmica:

Informar os cursos concluídos nos 5 (cinco) últimos anos.

Data

Assinatura

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023 Secretaria Municipal de Saúde, publicados no site da Prefeitura Municipal de Xapuri e no Diário Oficial do Estado do Acre.

Eu, _____ portador do documento de identidade nº _____ SSP/AC, para concorrer a uma vaga no processo seletivo simplificado Nº 001/2024 da Secretaria Municipal de Saúde para o cargo de _____ apresento recurso perante a comissão do referido processo seletivo simplificado contra decisão do mesmo. O objeto deste recurso é:

() Recurso do resultado preliminar

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

Xapuri - Acre, de.....de 2024.

Identificação e Assinatura do Candidato

O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, Localizada na Rua 24 de Janeiro Nº 280 - Centro, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do momento da divulgação do resultado preliminar.

COMPROVANTE DE RECURSO

NOME DE CANDIDATO:

CARGO QUE CONCORRE

DATA

ASSINATURA DA RECEPÇÃO:

PREFEITURA DE XAPURI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Xapuri - Acre, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de profissionais, nos termos da Lei Municipal nº 1.210 de 25 de janeiro de 2024 e Lei Municipal nº 1.220 de 30 de abril de 2024, objetivando a contratação de servidores para atender a Secretaria Municipal de Educação. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Edital do Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível, para consulta, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Xapuri - Acre <https://www.xapuri.ac.gov.br/>, bem como acostado nos murais da sede da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Secretaria Municipal de Educação.

O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de servidores para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme o Quadro de Função, Localidade, Requisitos, Vagas, Carga Horária e Remuneração – ANEXO I.

O Processo Seletivo Simplificado terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2024 (ano letivo 2024), a contar da data da homologação do resultado final.

O Processo Seletivo Simplificado terá caráter classificatório e realizar-se-á por meio de análise de Currículo.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Comissão Especial de Coordenação, Organização e Avaliação, nomeadas pelo Decreto nº 100 de 07 de Maio de 2024.

DOS REQUISITOS

2.1. Para participar do processo seletivo o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos no momento da apresentação de documentos.

Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF e número de Registro Geral – RG.

Não receber proventos de aposentadoria oriundos de empregos, cargos ou função, inclusive comissionado, exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como, suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o art. 37, parágrafo 10 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 20, de 15/12/1998, ressalvada as acumulações permitida pelo inciso XVI do mencionado artigo, os empregos eletivos e está com idade que lhe garanta aposentadoria;

Não ter sido demitido a bem do serviço público nas esferas federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta;

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação, até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em Prova documental, acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria Municipal de Educação ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Não acumular funções/cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua 24 de janeiro, nº 100, Centro, Xapuri-AC) nos dias 09, 10 e 13 de Maio de 2024, para a efetiva inscrição será necessário os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada (Anexo II deste edital);

Cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF), comprovante de Endereço e do Currículo detalhado com toda documentação comprobatória para que possa ser apreciado e pontuado;

Os candidatos devem apresentar no ato da inscrição documentos comprobatórios de acordo com sua atividade e experiência incluída no currículo, tais como: certificado, diploma, declaração, dentre outros que acharem pertinentes.

Todos os documentos solicitados no ato da inscrição deverão ser entregues presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação (situada na Rua 24 de janeiro, nº 100, Centro, Xapuri-Ac);

Não serão aceitas inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) candidato (s).

DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

O Processo de Seleção será realizado em 01 (uma) etapa distinta: análise de currículos.

ANÁLISE DE CURRÍCULOS:

O candidato deverá anexar no ato da inscrição seu Currículo de acordo com o modelo indicado no Anexo III, sob pena de eliminação.

O currículo será analisado com os seguintes critérios com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, conforme tabela abaixo:

Títulos	Valor de cada Título	Valor máximo
Doutorado	3,0	3,0
Mestrado	2,0	2,0
Pós-graduação Lato sensu (carga horária mínima de 360 horas)	1,0	1,0